



Câmara Municipal de PIRITIBA

Lei nº 15/1956

ABRE CRÉDITO
SUPLEMENTARES.

A Câmara de Vereadores do Município de Piritiba decreta e promulga a seguinte lei.

Art 1º Ficam abertas o orçamento da corrente exercícias os seguintes créditos suplementares:

Dotações:

- 8.09.3 Material de consumo. Impressos e material de expediente a CR\$5.000.00
- 8.11.1 Pessoal variável, agente Anica dadores 20% de porcentagem CR\$30.000.00
- 8.63.3 Materiais de consumo combustíveis e outros materiais CR\$40.000.00
- Soma CR\$ 87.000.00 –

Art 2º Esta lei entrar em vigor na data da sua publicação, revogando-se a disposição em contrário.

Prefeitura municipal de Piritiba, em 14 de agosto de 1956.

Dr Carlos Aires de Almeida
Prefeito municipal

Milton de Oliveira Sampaio
Secretario

**Lei digitada e conferida pelo setor jurídico deste Poder Legislativo.*

Piritiba, 13 de dezembro de 2018.


Silvio Romero Alves Silva